



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 282/2016/DG - Manaus, 8 de novembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 121/2016/FTBV, datado de 24-10-2016, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho e Diretor do Fórum de Boa Vista (RR), Dr. Izan Alves Miranda Filho, solicitando a concessão de diárias para o servidor **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, em virtude do cumprimento de diligências no interior do Estado de Roraima (RR), **cujo deslocamento será efetuado em veículo próprio (JETTA SEDAN, PLACA NAU 6698)**;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº. 37/2016-SGP informando que diárias relativas ao cumprimento de mandados judiciais e/ou diligências serão concedidas somente quando ocorrerem em municípios fora da Região Metropolitana da Capital, nos termos do art. 4º da Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT;

CONSIDERANDO que os municípios constantes no Ofício nº 121/2016/FTBV, não fazem parte da Região Metropolitana da Capital;

CONSIDERANDO o despacho presidencial à pág. 129, autorizando o deslocamento do servidor Fábio Querino de Sá ao interior do Estado de Roraima, para cumprimento de diligências, no período de 11 a 18.11.2016, em razão da disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças à pág. 126;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato nº.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa nº039/2016/TRT11, vedando no decorrer deste exercício, **o pagamento do adicional de deslocamento** para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelo Ato CSJT. GP. CGPS Nº 4/2016, Resolução Administrativa nº 203/2013-TRT11 e ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP e a Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11, Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: JUDIÁRIA, Classe/Padrão A-NS-A03, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Seção de Apoio à Diretoria do Fórum Trabalhista de Boa Vista (RR), para cumprimento de diligências **nos períodos de 11-11-2016 a 18 -11-2016**, no interior do Estado de Roraima (RR).

II – CONCEDER ao Servidor acima citado **sete diárias e meia**, referentes aos períodos supracitados;

III - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, conforme Art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT

Dê-se ciência.
Publique-se.

Ildfonso Rocha de Souza
Diretor-Geral - TRT11ª Região